



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1862/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 219/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Arte do Grafite e Murais em Territórios da Cidade e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade com substitutivo a fim de adequar o texto à técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se Favorável, na forma de substitutivo, com a finalidade de suprimir a expressão "Território de Cidade" para melhorar a precisão do texto e congregar as sugestões enviadas pelo Executivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A propositura em tela tem por objetivo contribuir para as ações que o Município tem dispendido para o incentivo, desenvolvimento e valorização do Grafite como manifestação artística e para o embelezamento da paisagem urbana.

De acordo com o Autor, os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP), viabilizados pelo Plano Diretor Estratégico, destacam-se pela promoção de iniciativas culturais, de educação e do meio ambiente em áreas que concentram grande número de espaços, atividades e instituições culturais, sendo que a arte do grafite é uma das manifestações artísticas praticadas nesses espaços públicos como a forma livre de expressão.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o Projeto deva prosperar sendo, portanto, o parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.